




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº 184/2016  
Contrato nº 084/2015-PROJU  
Visto em 06 de maio de 2016.

  
MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO  
Procurador Federal  
Procuradoria Jurídica do IFRN

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 184/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2015-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA ÁGUA TERRA SOLUÇÕES LTDA, COM VISTAS À PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, *CAMPUS APODI*, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na RN 233, KM 02, nº 999, Lagoa do Clementino, Apodi, CEP: 59700-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0005-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.168.834-06, e, de outro lado, a empresa **ÁGUA TERRA SOLUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Alfredo Pegado Cortêz, nº 1821, Loja 05, Natal/RN, CEP 59066-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.202.472/0001-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua Representante Legal, **ANA LÚCIA CÂMARA DE CARVALHO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 703.955.194-20, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23136.019252.2016-48, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 184/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2015-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 084/2015-PROJU/IFRN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 084/2015 – PROJU/IFRN**, **30 (trinta) dias**, com termo inicial em **13 de maio de 2016** e termo final em **12 de junho de 2016**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA**

3.1. Em face da prorrogação contratual, a garantia deverá ser readequada e ter sua vigência prorrogada por igual prazo, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

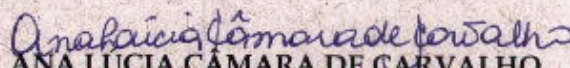
10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2015-PROAD/IFRN permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Apodi/RN, 12 de maio de 2016.

  
FRANCISCO DAMIAO FREIRE RODRIGUES  
Diretor-Geral do Campus Apodi  
CONTRATANTE

  
ANA LUCIA CÂMARA DE CARVALHO  
Representante Legal  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. Nome: José Amador C. Fernandes

CPF. 056.348.924-30

02. Nome: Anna Maria N. de Moura

CPF. 100.656.234-10